



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 07/08/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 22/08/13

PARECER Nº 366/2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

Proposição: PLO nº 130/2013

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar dispositivos da Lei nº 5.989/2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar áreas de terras urbanas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – representado pela Caixa Econômica Federal – CEF – cria regime tributário especial no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

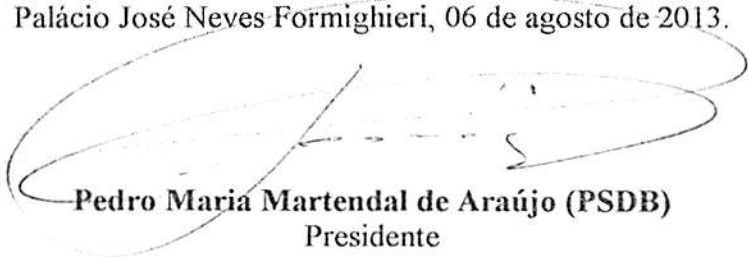
Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão, tendo em vista que as solicitações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal por meio do Requerimento nº 168/2013 foram atendidas.

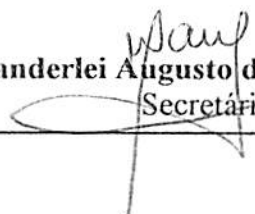
Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 06 de agosto de 2013.


Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro